

Ata n.º 6/2019

**REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**  
*20 de maio de 2019*

No Município de Estarreja (no Salão Nobre dos Paços do Concelho), compareceram pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, para a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal:

- Presidente do Conselho Intermunicipal, José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro;
- Vice-Presidente, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar;
- Vice-Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha;
- Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda;
- Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia;
- Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja;
- Marcos Labrincha Ré, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo;
- Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa;
- Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- José Manuel Almeida e Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga;
- Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos.

Presente também o Secretário Executivo Intermunicipal, José Eduardo de Matos.

Aberta a reunião e iniciados os trabalhos pelo Sr. Presidente, após apresentação de cumprimentos de boas-vindas, passou-se de imediato à Ordem de Trabalhos constante da respetiva convocatória.

**0. ORDEM DE TRABALHOS**

0. *Apresentação Local Heroes / IPDT*
1. *Ata do Conselho Intermunicipal de abril 2019*
2. *Infarmações:*
  - 2.1. *Apresentação dos projetos aprovados GAC-RA/Mar2020, a 16ABR19*
  - 2.2. *Assembleia Intermunicipal, de 30ABR19*
  - 2.3. *Concurso Intermunicipal de Leitura, a 04MAI19*
  - 2.4. *Estratégia Portugal 2030 / Reunião com Ministro do Planeamento a 14MAI19*
  - 2.5. *Realização da Capital da PCI*
3. *Mapas de Controlo*
  - 3.1. *Situação Financeira maio/julho 2019*
  - 3.2. *Créditos (Comparticipações)*
  - 3.3. *Mapa de Aquisição de Participações na Sociedade Polis Litoral Ria de Aveira, SA.*
4. *Serviços de Design em regime de Avença*



*[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'SM' signature.]*

5. *Aquisição de serviços para o "Fornecimento contínuo de Energia Elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP) dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Agrupamento de Entidades Adjudicantes do Município de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes"*
6. *Autoridade Regional de Transportes*
  - 6.1. *Serviço Público de Transporte de Possosgeiros: Plataforma de Gestão de Transportes*
  - 6.2. *Procedimento concursal internacional de seleção de operador privado para concessão do SPTR da Região de Aveiro*
  - 6.3. *Abertura de procedimento para apoio jurídico nos Contratos Interadministrativos*
  - 6.4. *Candidatura ao Fundo Ambiental*
  - 6.5. *Gestão Política da Aplicação do PART*
7. *Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-RA)*
  - 7.1. *Análise de execução*
  - 7.2. *Reprogramação: ponto de situação*
8. *Proteção Civil/Gestão de Riscos*
  - 8.1. *Ponto de situação*
  - 8.2. *Procedimento 033.ABS.2019 – Prestação de serviços de Estudo Intermunicipal e de Sistema Integrado de Gestão, de Riscos Naturais e Tecnológicos - SEGURA*
9. *RAD - Região de Aveiro Digital*
  - 9.1. *3.1.2.5.2 SNCAP*
  - 9.2. *3.2.1 Arquivo Digital*
  - 9.3. *4.2.2 Central de Compras / Acordos Quadro*
  - 9.4. *4.2.3 Bibliotecas – Catálogo e Utentes*
  - 9.5. *6.1 Promoção e Divulgação*
  - 9.6. *2.1.2.3 Gestão de conteúdos e serviços on-line*
10. *BVL – Rio Novo do Príncipe*
11. *Região de Aveiro Empreendedora*
12. *Educ@RA / Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar para a Região de Aveiro*
13. *Intervenções Estruturais e Controlo de Cheias nos rios Vouga e Antuã – Empreitada de Reperfilamento, Limpeza e Proteção Marginal do Rio Vouga*
  - 13.1. *Ratificação da aprovação da reinício dos trabalhos*
  - 13.2. *Ratificação da aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos*
14. *Regulamento Geral de Proteção de Dados*
15. *Aveiro, Região da Bicicleta*
16. *Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal*
  - 16.1. *Aprovação da proposta/documento: "Posição da CIRA relativamente ao artigo 16.º - Condicionismas à Edificação, conferida pelo DL n.º 14/2019, de 21 de janeiro."*
  - 16.2. *Aprovação da proposta de envio do documento pela CIRA às seguintes Entidades: Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; ICNF- Instituto do Conservação da Natureza e das Florestas; CCDRC- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; DRAPC- Direção Regional da Agricultura e Pescas Centro; ANEPC- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Comunidades Intermunicipais pertencentes ao PROF CL (Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral)*
17. *CIROA*
  - 17.1. *Modelo de Financiamento*
  - 17.2. *Comparticipação do Projeto de Execução*
18. *Processo Judicial RurisSocietate / CIRA*
19. *Prajeto UA/CIRA – call EEA Grants/Género/Emprego/Aveiro*
20. *Descentralização administrativa*



*[Handwritten signatures and initials, including 'SM', 'P', and various scribbles.]*

- 20.1. *Ponto de situação*
- 20.2. *Transferência de Competências*
- 20.3. *Comissão Independente para a Descentralização*
- 21. *AdRA e AdCL*
- 22. *Comemoração dos 30 anos do Associativismo*
  - 22.1. *Ponto de situação*
  - 22.2. *Concurso de Ideias – Regulamento*
- 23. *Relatório Situação – maio 2019*
- 24. *Outros assuntos*
- 25. *Atividades Próximas*

## **0. APRESENTAÇÃO LOCAL HEROES / IPDT**

### **– PTI – Certificação de Património**

Este assunto foi reagendado para o próximo Conselho Intermunicipal.

## **1. ATA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE ABRIL 2019**

Aprovada pela totalidade dos membros que participaram na referida reunião.

## **2. INFORMAÇÕES**

### **2.1 – Apresentação dos projetos aprovados GAC-RA/Mar2020, a 16ABR19**

Informou-se do resultado da realização do evento.

### **2.2 – Assembleia Intermunicipal, a 30ABR19**

Informou-se do resultado da realização da reunião da Assembleia Intermunicipal, tendo concluído com a aprovação da Prestação de Contas sobre o exercício de 2018, entre outros assuntos.

### **2.3 – Concurso Intermunicipal de Leitura, a 04MAI19**

Informou-se do resultado positivo da realização do evento.

### **2.4 – Estratégia Portugal 2030 / Reunião com Ministro do Planeamento a 14MAI19**

Tomado conhecimento do resultado da reunião com o Ministro do Planeamento e as CIM's, visando debater e preparar a Estratégia Portugal 2030. A sessão de trabalho constituiu uma oportunidade para o Presidente do Conselho Intermunicipal da Região de Aveiro expor as preocupações da CIRA sobre a matéria: reprogramações lentas, dificuldades de licenciamento ambiental no âmbito do POSEUR, questão das acessibilidades para a competitividade, hospital, escolas, entre outras.

O Ministro apresentou às CIM's participantes na reunião as seguintes questões:

- a) Se na preparação do Portugal 2030, em termos de desenvolvimento regional, devem ser elaboradas novas estratégias ou de devem ser feitos ajustamentos/atualizações às anteriores estratégias regionais?



Região  
de Aveiro  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

b) Se a execução dessas estratégias pode ser realizada até 30 setembro de 2019?

Após o debate, o Conselho Intermunicipal decidiu concordar com o sentido de resposta apresentado pelo Presidente – de elaboração de ajustamentos à estratégia regional da Região de Aveiro -, que era mais ambiciosa do que o que foi assumido pelo PDCT-RA, mantendo-se a sua pertinência, bem como de elaboração desse ajustamento até ao termo do prazo proposto. Para o efeito decidiu-se solicitar a cooperação institucional da Universidade de Aveiro, nos mesmos moldes da anterior colaboração.

*SM*

### **2.5 – Realização do Capital do PCI**

Sobre a realização do capital social do PCI, relembrou-se os compromissos assumidos para 2019 e a necessidade da sua execução pelos Municípios de Águeda, Estarreja e Sever do Vouga, conforme programado.

Acrescentaram-se as seguintes informações:

### **2.6 – Deliberação Tribunal Constitucional/CNE**

Informou-se do resultado da deliberação do Tribunal Constitucional sobre os painéis de informação sobre obras, colocados por Viseu, que recorreu para o Tribunal Constitucional, que alterou a interpretação defendida pela CNE – Comissão Nacional de Eleições.

### **2.7 – Candidatura Aveiro Capital Europeia da Cultura 2027**

Informou-se que o Município de Aveiro vai lançar, no dia 15.JUN., a candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027, pretendendo formalizar uma cooperação institucional com a CIRA e com a Universidade de Aveiro, para o desenvolvimento da mesma.

## **3. MAPAS DE CONTROLO**

Foram presentes os seguintes mapas de controlo:

- 3.1 - Situação Financeira maio/julho 2019 da CIM Região de Aveiro;
- 3.2 - Créditos (Comparticipações);
- 3.3 - Mapa de Atualização da Aquisição de Participações na Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.

Tomado conhecimento, tendo sido aprovados. Estimulou-se os Municípios de Ílhavo, Oliveira do Bairro e Vagos a elaborarem um planeamento de tesouraria para cumprimento das obrigações sobre a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.

## **4. SERVIÇOS DE DESIGN EM REGIME DE AVENÇA**

### **– Adenda ao Contrato n.º 02-ABS-2019 - Ratificação**

Tomado conhecimento da Adenda ao Contrato n.º 02-ABS-2019, “Aquisição de Serviços de Design, em regime de Avenço” e da sua fundamentação, o Conselho Intermunicipal deliberou ratificar o despacho de aprovação do Presidente do Conselho Intermunicipal, datado de 08-04-2019.



**Região  
de Aveiro**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials]*

5. **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O “FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP) DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES”**

*– Abertura de procedimento*

Tomado conhecimento da informação interna n.º 103 de 16-05-2019 e das peças do procedimento

O Conselho Intermunicipal deliberou:

- a) Aprovar minuta de protocolo a ser celebrado entre os Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, e que visa o estabelecimento das regras para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para o lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de Contrato em ordem ao Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP) para as diversas instalações das entidades subscritoras;
- b) Designar a CIM Região de Aveiro como Representante do Agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação de contrato, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 39.º do CCP e nos termos do previsto na referida minuta do Protocolo;
- c) Autorizar o início e tipo do procedimento e aprovar as peças do procedimento de formação de contrato (Programa de Concurso, Caderno de Encargos e respetivos Anexos que deles fazem parte), procedimento esse que correrá sob a forma de concurso público, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º, n.º 1 alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1 alínea a), todos do CCP;
- d) Autorizar a realização da despesa no valor de 19.150,42€ (*dezanove mil, cento e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos*), acrescida do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. Para o corrente ano, o cabimento será satisfeito pela dotação orçamental de 22.300,00€ (*vinte e dois mil e trezentos euros*) com IVA incluído.
- e) Aprovar a minuta de Anúncio do Diário da República;
- f) Autorizar para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia;
- g) Designar como membros do Júri os mencionados no ponto 16 da informação interna, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- h) Delegar nos membros do Júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, todas as competências para a gestão do mesmo.



**Região  
de Aveiro**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.]*

- i) Designar do técnico superior, Rodolfo Caprichoso, como Gestor de Contrato, relativo exclusivamente à componente respeitante à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, cuja função será de acompanhar permanentemente a execução deste contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

## **6. AUTORIDADE REGIONAL DE TRANSPORTES**

### ***6.1 – Serviço Público de Transporte de Passageiros: Plataforma de Gestão de Transportes***

Tomado conhecimento da Informação Interna n.º 102, de 15-05-2019. Debatido o assunto, o Conselho Intermunicipal decidiu optar pela gestão *outsourcing* dos dados do SPTP, colocando-se no caderno de encargos a exigência de acesso aos dados por parte da CIRA e o conjunto de requisitos a atingir que constariam de caderno de encargos para a plataforma própria.

### ***6.2 – Procedimento concursal internacional de seleção de operador privado para concessão do SPTP da região de Aveiro***

#### ***i. Esclarecimento Sérvulo do Acordo de Financiamento CIRA - Municípios***

Tomado conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL, a propósito da necessidade de celebração de um acordo de financiamento entre a CIRA e os Municípios, que regulará a capacitação financeira da Comunidade Intermunicipal para o exercício das competências delegadas pelos Municípios em matéria de transporte público, matéria cuja pertinência futuramente se avaliará.

#### ***ii. Ponto de situação***

O Conselho Intermunicipal definiu o seguinte plano de trabalhos para a consolidação da elaboração das peças do “Procedimento Concursal Internacional de Seleção de Operador Privado para Concessão do SPTP da Região de Aveiro” e envio à AMT para parecer prévio vinculativo:

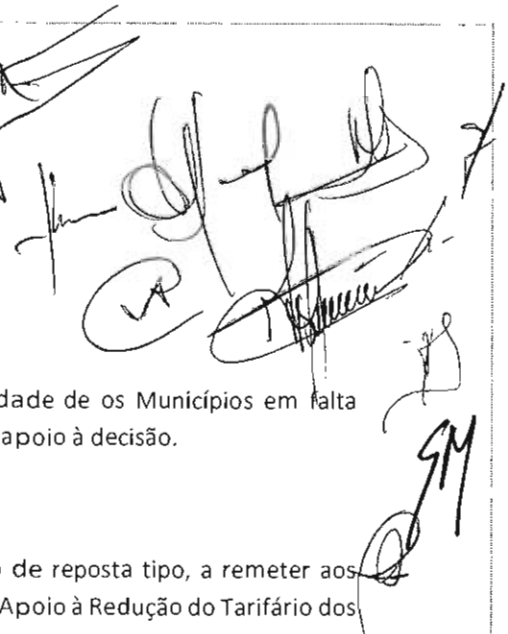
- 4 junho – Envio dos documentos, numa versão quase final, aos Presidentes de Câmara e interlocutores técnicos municipais;
- 11 junho (15h00) – Reunião com o Conselho Intermunicipal alargada, mais empresas prestadoras de serviços, para fechar as questões finais, nos moldes da última;
- 17 junho – Deliberação de abertura do procedimento no Conselho Intermunicipal.

### ***6.3 – Abertura de Procedimento para apoio jurídico nos Contratos Interadministrativos***

Tomado conhecimento da Informação Interna n.º 106, de 16-05-2019. O Conselho Intermunicipal decidiu que, nesta fase, este trabalho não é necessário.

### ***6.4 – Candidatura ao Fundo Ambiental***

Tomado conhecimento da Informação Interna n.º 104, de 16-05-2019. Debatido o assunto, o Conselho Intermunicipal deliberou não avançar com a candidatura ao Fundo de Transportes para plataforma de Transporte Flexível e a Pedido, tendo em consideração que ainda não sabemos que modelo (centralizado ou municipalizado,



com ou sem plataforma própria) será mais adequado. Sublinhada a necessidade de os Municípios em falta (Estarreja, Sever do Vouga e Vagos) responderem rapidamente ao estudo para apoio à decisão.

#### **6.5 – Gestão Política da Aplicação do PART**

O Conselho Intermunicipal decidiu elaborar, de forma articulada, um modelo de reposta tipo, a remeter aos pedidos de esclarecimento e resposta sobre a aplicação do PART - Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos à rede ferroviária.

### **7. PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL (PDCT-RA)**

#### **7.1 – Análise de execução**

Analisado o quadro da execução do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro no âmbito do Portugal 2020, reportado a maio de 2019, conforme anexo “Ponto de situação CIRA - Portugal 2020”. Tomado conhecimento da evolução do processo, salientando-se a preocupação com a taxa de execução (baixa), face à taxa de compromisso da CIRA (alta).

Apresentados também os mapas e reporte trimestral da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., sobre a execução do Portugal 2020.

#### **7.2 – Reprogramação: ponto de situação**

Informou-se não existirem novos desenvolvimentos sobre o processo de reprogramação do PO e dos projetos pendentes no âmbito do PDCT. Continuamos a aguardar a aprovação das adendas, o que também impacta na execução do PDCT-RA.

### **8. PROTEÇÃO CIVIL/GESTÃO DE RISCOS**

#### **8.1 – Ponto de situação**

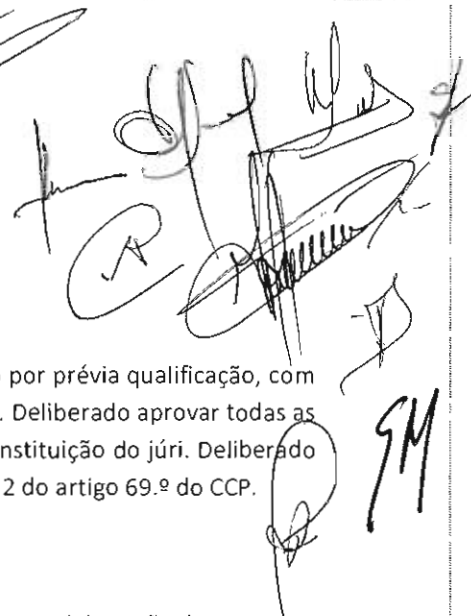
Informou-se do ponto de situação do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho. O Presidente de Vagos destacou alguns objetivos, nomeadamente, a tentativa de regulamentar algumas questões que são resolvidas de forma informal e diversa, a definição dos meios efetivamente necessários à proteção civil e uma política de partilha de recursos numa escala intermunicipal.

Neste enquadramento, o Presidente de Oliveira do Bairro propôs que o Conselho Intermunicipal alinhasse os termos dos acordos que cada Município está a fazer com os Bombeiros. Assim, propôs-se que GT Proteção Civil elaborasse um mapa comparativo dos termos dos Acordos que estão a ser negociados/estabelecidos por cada Município, para conhecimento e análise.

#### **8.2 – Procedimento 033.ABS.2019 – Prestação de serviços de Estudo Intermunicipal e Sistema Integrado de Gestão de Riscos Naturais e/ou Tecnológicos - SEGURA**

Tomado conhecimento da informação interna n.º 96 de 06-05-2019 e das peças do procedimento.

Deliberado autorizar a aquisição de serviços proposta e proceder à abertura do procedimento para “Estudo Intermunicipal de Riscos Naturais e Tecnológicos e desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Riscos



*Naturais e/ou Tecnológicos da Região de Aveiro - SEGURA*", por concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos da informação interna n.º 96 de 06-05-2019. Deliberado aprovar todas as peças concursais que servem de base ao presente procedimento, bem como a constituição do júri. Deliberado delegar no júri todas as competências para a gestão do mesmo, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

## **9. RAD - REGIÃO DE AVEIRO DIGITAL**

Face ao ponto de situação da execução do projeto, o Conselho Intermunicipal solicitou a elaboração de uma nova proposta de reprogramação global e final do projeto até 2020, procurando substituir a reprogramação pendente por uma definitiva.

### **9.1 – 3.1.2.5.2 SNCAP**

#### **- Proposta de prorrogação de contrato para dezembro de 2019**

Tomado conhecimento da proposta de prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 045-ABS-2017 para "PDCTRA-RAD - Aquisição de serviços para a implementação das novos procedimentos provenientes da adaptação ao novo normativo contabilístico, redesenho e desmaterialização", até ao dia 31/12/2019.

O Conselho Intermunicipal deliberou a sua aprovação, bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 045-ABS-2017, com a inerente alteração da cláusula 6ª "Prazo de Vigência do Contrato".

### **9.2 – 3.2.1 Arquivo Digital**

#### **- Proposta de abertura de procedimento para aquisição de digitalizadores**

Tomado conhecimento da informação interna n.º 107 de 20-05-2019 e das peças do procedimento.

Deliberado autorizar a aquisição de serviços proposta e proceder à abertura do procedimento "PDCTRA – RAD - 3.2.1. Arquivo Digital e 5.2.1 Reforço e Capacitação Tecnológica - Abertura de procedimento para aquisição de equipamentos de digitalização", por concurso público, nos termos da informação interna n.º 107 de 20-05-2019. Deliberado aprovar todas as peças concursais que servem de base ao presente procedimento.

### **9.3 – 4.2.2 Central de Compras / Acordos Quadro**

#### **- Proposta de escolha de AQ para substituição de "Eletricidade"**

Tomado conhecimento das propostas de escolha de novo Acordo Quadro, no âmbito da Operação Região de Aveiro Digital, Atividade 4.2.2.1. - Plataforma de Central de Compra. O Conselho Intermunicipal decidiu escolher as seguintes duas novas áreas: "Manutenção e Inspeção de Elevadores" e ainda, como segunda prioridade – "Medidas de Autoproteção".





**Região  
Aveiro**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials, including 'SM' and 'C' visible.]*

#### **9.4 – 4.2.3 Bibliotecas – Catálogo e Utentes**

##### **- Plano de Ação**

Tomado conhecimento do plano de ação para a implementação de um Sistema de Catálogo Coletivo e um Sistema de Registo de Utentes nas onze Bibliotecas Municipais da CIRA, o Conselho Intermunicipal deliberou a sua pré-aprovação.

#### **9.5 – 6.1 Promoção e Divulgação**

##### **- Proposta de prorrogação de contrato para dezembro de 2019**

Tomado conhecimento da proposta de prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 066-ABS-2017 para “PDCTRA-RAD: Aquisição de Serviços – PDCTRA – RAD: Execução da Atividade 6.1 Promoção e Divulgação dos Ações Modernização Administrativa”, até ao dia 31/12/2019.

O Conselho Intermunicipal deliberou a sua aprovação, bem como a aprovação da minuta da segunda adenda ao contrato n.º 066-ABS-2017, com a inerente alteração da cláusula 4ª “Condições de pagamento” e da cláusula 5ª “Prazo de Vigência do Contrato”.

#### **9.6 – 2.1.2.3 Gestão de conteúdos e serviços on-line**

##### **- Aprovação de 2.ª adenda ao contrato 082.ABS.2017**

Tomado conhecimento da proposta de prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 082-ABS-2017 para “PDCTRA – RAD - Definição e Implementação do Modelo de Gestão de Conteúdos dos Serviços Online nos 11 Municípios Associados da CIRA”, até ao dia 31/12/2019.

O Conselho Intermunicipal deliberou a sua aprovação, bem como a aprovação da minuta da segunda adenda ao contrato n.º 082-ABS-2017, com a inerente alteração cláusula 5ª “Prazo de Vigência do Contrato”.

### **10. BVL – RIO NOVO DO PRÍNCIPE**

#### **- Ponto de situação**

Informou-se do ponto de situação da execução do contrato para realização da “Empreitada de Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa contra Cheias e Marés no Rio Velho e Rio Nova do Príncipe”. Dado conhecimento da confirmação da realização de duas reuniões: uma em Lisboa, com a CIRA e a Consulmar. A segunda em Aveiro, no dia 24.MAI., pelas 15h00, com a CIRA, a Consulmar e a APA.

#### **- Reprogramação da candidatura**

Tomado conhecimento dos seguintes documentos de suporte à reprogramação da operação “Baixo Vouga Lagunar - Infraestruturas Hidráulicas do Sistema de Defesa Contra Cheias e Marés-Rio Velho e Rio Novo do Príncipe”: Memória Descritiva; Quadro da Despesa a realizar no âmbito da operação e Resumo da Reprogramação. O Conselho Intermunicipal deliberou a sua aprovação.



**Região  
de Aveiro**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials, including 'SM', 'A', 'R', 'P', 'F', 'G']*

## **11. REGIÃO DE AVEIRO EMPREENDEDORA**

*- Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio nas Escolas 2019*

*- Aprovação do Regulamento/Prémios*

Tomado conhecimento do Regulamento do Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio nas Escolas 2019, promovido no âmbito da Incubadora de Empresas da Região de Aveiro (IERA). A edição deste ano decorrerá no dia 29 de maio, em Sever do Vouga, tendo-se mantido os valores dos prémios a atribuir.

O Conselho Intermunicipal aprovou o Regulamento apresentado e a proposta de atribuição de prémios, até um montante global estimado de mil euros.

## **12. Educ@RA / PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR PARA A REGIÃO DE AVEIRO**

*- Procedimento n.º 106.ABS.2018 - "Prestação de Serviços de implementação da atividade EmpreendeRA - Promover Competências e Práticas Empreendedoras na Região de Aveiro prevista no âmbito da candidatura projeto de prevenção do abandono escolar precoce e promoção do sucesso escolar - planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (PIICIE)" - Ratificação do despacho de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato*

Tomado conhecimento do Relatório Final de Análise de propostas do procedimento por Concurso Público n.º 106.ABS.2018 para "Prestação de Serviços de implementação da atividade EmpreendeRA - Promover Competências e Práticas Empreendedoras na Região de Aveiro prevista no âmbito do candidatura projeto de prevenção do abandono escolar precoce e promoção do sucesso escolar - planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (PIICIE)", o Conselho Intermunicipal deliberou ratificar o despacho de adjudicação do Presidente do Conselho Intermunicipal, datado de 06-05-2019, ao consórcio MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A./LUSOINFO II - Multimédia S. A., pelo montante global de 292.874,00€ (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços.

## **13. INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS E CONTROLO DE CHEIAS NOS RIOS VOUGA E ANTUÁ - Empreitada de Reperfilamento, Limpeza e Proteção Marginal do Rio Vouga**

**13.1 - Ratificação da aprovação do reinício dos trabalhos**

Tomado conhecimento da Informação Interna de 06-05-2019. O Conselho Intermunicipal deliberou ratificar a aprovação do reinício dos trabalhos da "Empreitada de Reperfilamento, Limpeza e Proteção Marginal do Rio Vouga", por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.

**13.2 - Ratificação da aprovação do plano de trabalhos e plano de pagamentos.**

Tomado conhecimento da Informação Interna de 06-05-2019. O Conselho Intermunicipal deliberou ratificar a aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da "Empreitada de Reperfilamento, Limpeza e Proteção Marginal do Rio Vouga", por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.



**Região  
Aveiro**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

*[Handwritten signatures and initials, including 'GM']*

#### 14. REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

##### *- 071.ABS. 2018 - Aprovação da retificação das peças de procedimento*

Tomado conhecimento da Informação Interna n.º 100 de 09-05-2019 e do programa de concurso.

Deliberado aprovar a retificação das peças do procedimento 071.ABS.2018 Concurso Público – “Aquisição de Serviços de Assessoria Especializada para Implementação e Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados”, de acordo com o proposto na informação interna n.º 100 de 09-05-2019.

#### 15. AVEIRO, REGIÃO DA BICICLETA

##### *- Programa Valorizar – Turismo de Portugal*

##### *i) Notificação da Candidatura*

Tomado conhecimento da notificação de inelegibilidade da candidatura Grande Rota da Ria de Aveiro (GRRRA) ao Programa Valorizar, do Turismo de Portugal, sua fundamentação, também por falta de disponibilidade financeira.

##### *ii) Reunião c/ Conselho Diretivo Turismo de Portugal 14.05.2019*

Dado conhecimento do resultado da reunião realizada com o Conselho Diretivo e do alterado enquadramento do Valorizar. Informou-se que o Turismo de Portugal ficou de avaliar qual a possibilidade de corresponder e de que modo, para submetermos nova candidatura(s), no mês de junho.

#### 16. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL

##### *16.1 - Aprovação da proposta/documento: “Posição da CIRA relativamente ao artigo 16.º - Condicionais à Edificação, conferida pelo DL n.º 14/2019, de 21 de janeiro.”*

Apresentada a proposta de posição da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro relativamente aos “Condicionais à edificação na âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios”, o Conselho Intermunicipal deliberou a sua aprovação.

##### *16.2 - Aprovação da proposta de envio do documento pela CIRA às seguintes Entidades: Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; DRAPC - Direção Regional da Agricultura e Pescas Centro; ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Comunidades Intermunicipais pertencentes ao PROF CL (Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral)*

O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar o envio do documento da posição da CIRA, aprovada no ponto anterior, às entidades supra referenciadas, incluindo ainda a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Secretário de Estado das Florestas.



**Região  
Aveiro**  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

## **17. CIROA**

### ***17.1 – Modelo de Financiamento***

Relembrada a proposta de modelo de financiamento apresentada na reunião de fevereiro, não foram apresentados novos contributos sobre o modelo proposto. Colocada a questão do reconhecimento patrimonial dos imóveis a ceder (se via comodato, por exemplo) e do edificado em Ílhavo (ser só gestão), decidiu-se solicitar a análise e esclarecimento da questão à Cristina Guerra e ao Município de Oliveira do Bairro.

Suscitado também a reflexão sobre o modelo de financiamento do funcionamento (por exemplo, excetuando a equipa Veterinária, optarmos por um modelo de gestão em outsourcing).

### ***17.2 – Comparticipação do Projeto de Execução***

O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar a proposta de comparticipação do investimento não financiado do projeto de execução, de forma igualitária por Município, o que corresponde a um valor unitário de 5.512,64€.

## **18. PROCESSO JUDICIAL RURISSOCIETATE / CIRA**

### ***- Aceitação de Sentença ou Recurso***

Tomado conhecimento da sentença sobre o Processo n.º 292/16.3BEPRT - Ação Administrativa. O Conselho Intermunicipal decidiu não apresentar recurso e aceitar a decisão final do processo, que se encontra próximo do que foi proposto pela CIRA no âmbito da negociação feita com a Rurisocietate, Lda.

## **19. PROJETO UA/CIRA – CALL EEA GRANTS/GÉNERO/EMPREGO/AVEIRO**

### ***- Pedido de Participação***

Tomado conhecimento do pedido de parceria apresentado pela Universidade de Aveiro para a candidatura do projeto “O’Bias – Instrumentos para a Sensibilização e Mitigação da Desigualdade de Género no Mercado de Trabalho”.

O Conselho Intermunicipal decidiu não aderir ao projeto. Decidiu ainda que estas matérias – Igualdade de Género e Mercado de Trabalho - não devem ser tratadas à escala intermunicipal, mas antes à escala municipal. Neste contexto, o Município de Albergaria-a-Velha manifestou interesse em aderir ao projeto.

## **20. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### ***20.1 – Ponto de situação***

Tomado conhecimento do ponto de situação, tendo-se alertado para os prazos limites de comunicação das decisões e para o atraso no processo, faltando publicar diversos diplomas que já foram aprovados pelo Conselho de Ministros, nomeadamente no setor da Gestão de Áreas Portuárias, da Gestão de Áreas Protegidas e da Ação Social.



## 20.2 – Transferência de Competências

### *i) Setor Educação e Saúde – Comunicação à DGAL*

Tomado conhecimento da comunicação feita à DGAL no âmbito da transferência de competências no setor da Educação e da Saúde, para o ano 2019.

### *ii) Setor Transporte em Vias Navegáveis Interiores*

Esclareceu-se que como o Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30-04-2019 (Transporte em Vias Navegáveis Interiores) não se aplica à CIRA em razão da matéria, não necessitamos de deliberar sobre o mesmo.

- Processo de Descentralização - Turismo

Considerando:

- 1) A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 99/2018, que integram o denominado “Pacote da Descentralização”;
- 2) Que estão estabelecidos prazos no diploma legal em causa aos quais temos de dar cumprimento, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018;
- 3) Que a CIRA está capacitada e muito empenhada em assumir mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos;
- 4) Que nos termos legais, o Conselho Intermunicipal da CIRA tem de deliberar para oficial os Municípios associados propondo a delegação de competências na CIRA, exigindo-se, para que esse exercício de competências seja possível, a deliberação nesse mesmo sentido de todos os Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos;

O Conselho Intermunicipal deliberou:

Que a CIRA, assuma em 2020 as novas competências na área do Turismo previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

- a) A aposta que a CIRA tem feito em desenvolver projetos nesta área, com assinalável sucesso, que agora se vem regulamentar em termos legais, reconhecendo-se por esta via a mais valia do patamar intermunicipal na organização dos recursos territoriais;
- b) A importância que a CIRA tem tido e quer continuar a ter na promoção do território da Ria e da Região de Aveiro, em articulação com os Municípios associados, com a Turismo do Centro de Portugal e com outras entidades relevantes.



Região  
Aveiro  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

• **Processo de Descentralização - Justiça**

Considerando:

- 1) A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 101/2018, que integram o denominado “Pacote da Descentralização”;
- 2) Que estão estabelecidos prazos no diploma legal em causa aos quais temos de dar cumprimento, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018;
- 3) Que a CIRA está capacitada e muito empenhada em assumir mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos;
- 4) Que nos termos legais, o Conselho Intermunicipal da CIRA tem de deliberar para oficial os Municípios associados propondo a delegação de competências na CIRA, exigindo-se, para que esse exercício de competências seja possível, a deliberação nesse mesmo sentido de todos os Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos;

O Conselho Intermunicipal deliberou:

Que a CIRA, não assuma em 2020 as novas competências na área da Justiça previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

- a) Dos onze Municípios associados da CIRA, apenas dois têm alguma experiência na área da Justiça, no que respeita à co-gestão de Julgados de Paz;
- b) As várias áreas de competência prevista no diploma legal, carecem de um estudo aturado e de um trabalho prévio com as Autoridades da Área da Justiça, de forma a que possamos vir a ponderar devidamente o seu exercício com a devida e prévia capacitação institucional.

• **Processo de Descentralização - Fundos Comunitários e Captação de Investimento**

Considerando:

- 1) A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 102/2018, que integram o denominado “Pacote da Descentralização”;
- 2) Que estão estabelecidos prazos no diploma legal em causa aos quais temos de dar cumprimento, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018;
- 3) Que a CIRA está capacitada e muito empenhada em assumir mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos;
- 4) Que nos termos legais, o Conselho Intermunicipal da CIRA tem de deliberar para oficial os Municípios associados propondo a delegação de competências na CIRA, exigindo-se, para que esse exercício de competências seja possível, a deliberação nesse mesmo sentido de todos os Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos;



Região  
de Aveiro  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

O Conselho Intermunicipal deliberou:

Que a CIRA assuma em 2020 as novas competências na área dos Fundos Comunitários e Captação de Investimento previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

- a) A aposta que a CIRA tem feito em desenvolver projetos nesta área, com assinalável sucesso, que agora se vem regulamentar em termos legais;
- b) A importância que a CIRA tem tido e quer continuar a ter na contratualização e execução de projetos de escala intermunicipal e municipal, em permanente articulação com as Autoridades de Gestão dos Fundos Comunitários e em exemplar cooperação, a este nível, com a Universidade de Aveiro.
- c) A aposta em desenvolver trabalho na área da captação de investimento, acrescentando valor ao trabalho desenvolvido pelos Municípios associados, articulando com a Rede IERA / Incubadoras de Empresas da Região de Aveiro e com o PCI / Parque da Ciência e Inovação da Região de Aveiro.

• **Processo de Descentralização - Associações de Bombeiros**

Considerando:

- 1) A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 103/2018, que integram o denominado “Pacote da Descentralização”;
- 2) Que estão estabelecidos prazos no diploma legal em causa aos quais temos de dar cumprimento, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018;
- 3) Que a CIRA está capacitada e muito empenhada em assumir mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos;
- 4) Que nos termos legais, o Conselho Intermunicipal da CIRA tem de deliberar para oficiar os Municípios associados propondo a delegação de competências na CIRA, exigindo-se, para que esse exercício de competências seja possível, a deliberação nesse mesmo sentido de todos os Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos;

O Conselho Intermunicipal deliberou:

Que a CIRA, assuma em 2020 as novas competências na área respeitante às Associações de Bombeiros previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

- a) A definição da reforma institucional da Autoridade Nacional de Proteção Civil com a publicação do diploma legal que institui a nova Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, fazendo a ligação com outras entidades que integram o dispositivo nacional de proteção civil, emergência e socorro, assim como da gestão da floresta, nomeadamente a GNR, o ICNF, a AGIF e os Bombeiros Sapadores;
- b) As novas responsabilidades que vão ser entregues às Comunidades Intermunicipais, de co-gestão e planificação de recursos, com a publicação acima referida;



- c) O encerramento da negociação entre o Governo e a Liga de Bombeiros, que resultou na confirmação do essencial papel futuro dos Bombeiros Voluntários no quadro da proteção civil, da emergência e do socorro às Populações;
- d) A importante ação que os Municípios integrantes da CIRA já desempenham e querem continuar a desempenhar no apoio às Associações de Bombeiros, à qual se somará a atuação da CIRA, já em desenvolvimento de materialização com a execução de projetos financiados pelos Fundos Comunitários do Portugal 2020, assim como com o trabalho em curso de um prestador de serviços especialista nesta área e de uma equipa de interlocutores técnicos dos Municípios, assim como com o Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;
- e) Dando continuidade ao trabalho já desenvolvido pelo Municípios e em curso pela CIRA, resultando seguramente desta ação conjunta uma acrescida capacidade, entendemos estarem reunidas as condições de iniciar o exercício das competências previstas neste diploma legal a partir de janeiro de 2020.

• Processo de Descentralização - Educação

Considerando:

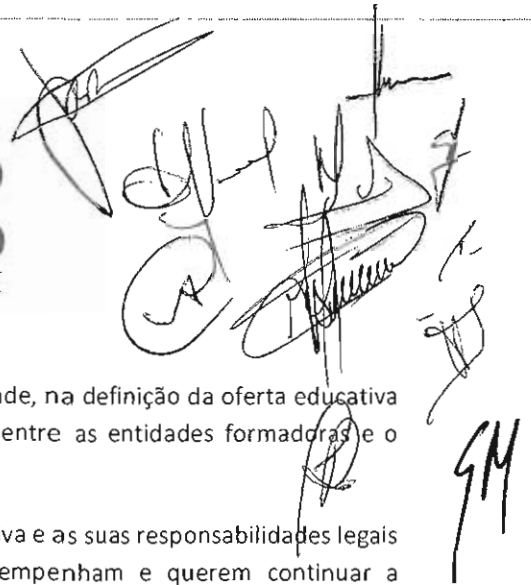
- 1) A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 21/2019, que integram o denominado "Pacote da Descentralização";
- 2) Que estão estabelecidos prazos no diploma legal em causa aos quais temos de dar cumprimento, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018;
- 3) Que a CIRA está capacitada e muito empenhada em assumir mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos;
- 4) Que nos termos legais, o Conselho Intermunicipal da CIRA tem de deliberar para oficial os Municípios associados propondo a delegação de competências na CIRA, exigindo-se, para que esse exercício de competências seja possível, a deliberação nesse mesmo sentido de todos os Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos;

O Conselho Intermunicipal deliberou:

Que a CIRA, **assuma** em 2020 as novas competências na área da Educação previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

- a) A aposta que a CIRA tem concretizado em parceria com os seus Municípios associados, ao nível do planeamento e da execução de investimentos de ampliação e qualificação do parque escolar com a utilização de Fundos Comunitários;
- b) A aposta que a CIRA está a fazer no desenvolvimento de projetos na área da Educação, nomeadamente para combater o abandono escolar e para promover o sucesso educativo e as capacidades empreendedoras dos Jovens;





- c) A importância que a CIRA tem e quer ter com relevância e qualidade, na definição da oferta educativa dos cursos profissionais, fazendo a devida e cuidada interação entre as entidades formadoras e o mercado de trabalho;
- d) A importante ação dos Municípios no apoio à Comunidade Educativa e as suas responsabilidades legais e políticas que todos os Municípios associados da CIRA desempenham e querem continuar a desempenhar na área da Educação, a que queremos somar a ação da CIRA no planeamento intermunicipal da rede de transportes escolar (que já temos em desenvolvimento no âmbito do trabalho da Autoridade Regional de Transportes) e da oferta educativa de nível supramunicipal (na qual já temos vindo a trabalhar).

- Processo de Descentralização - Saúde

Considerando:

- 1) A Lei n.º 50/2018 e o Decreto-Lei n.º 23/2019, que integram o denominado “Pacote da Descentralização”;
- 2) Que estão estabelecidos prazos no diploma legal em causa aos quais temos de dar cumprimento, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 4º, da Lei n.º 50/2018;
- 3) Que a CIRA está capacitada e muito empenhada em assumir mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados aos Cidadãos;
- 4) Que nos termos legais, o Conselho Intermunicipal da CIRA tem de deliberar para oficiar os Municípios associados propondo a delegação de competências na CIRA, exigindo-se, para que esse exercício de competências seja possível, a deliberação nesse mesmo sentido de todos os Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos;

O Conselho Intermunicipal deliberou:

Que a CIRA **não assuma** em 2020 as novas competências na área da Saúde previstas neste diploma legal, tendo em especial consideração os seguintes motivos:

- a) A perspetiva base de que os Municípios associados da CIRA não vão assumir em 2020 as novas competências na área da Saúde;
- b) A constatação da necessidade de clarificar algumas definições do diploma legal em matérias de competências municipais e intermunicipais;
- c) As áreas de competência intermunicipal previstas no diploma legal, carecem de um estudo aturado e de um trabalho prévio com as Autoridades da Área da Saúde, de forma a que possamos vir a ponderar devidamente o seu exercício com a devida e prévia capacitação institucional;

Mais se deliberou:

- 1) Solicitar aos Presidentes das Câmaras Municipais que diligenciem no sentido das deliberações dos Órgãos Autárquicos Municipais Executivos e Deliberativos sobre estas deliberações/propostas, ocorram até ao dia 28 de junho de 2019 e que sejam comunicadas por email à CIRA nesse mesmo dia;



Região  
Aveiro  
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL

- 2) Solicitar ao Presidente da Assembleia Intermunicipal da CIRA que proceda desde já à convocação de uma reunião extraordinária da Assembleia Intermunicipal da CIRA para as 10.00 horas do dia 29 de junho de 2019, enviando com a convocatória este mesmo documento;
- 3) Que a decisão dessa reunião seja comunicada à DGAL no dia 29 de junho de 2019, cumprindo-se os prazos legais.

### **20.3 – Comissão Independente para a Descentralização**

Sem desenvolvimentos relevantes desde a última reunião.

#### **21. AdRA e AdCL**

##### **– Ponto de situação**

Sem desenvolvimentos relevantes desde a última reunião.

#### **22. COMEMORAÇÕES DOS 30 ANOS EM ASSOCIATIVISMO**

##### **22.1 – Ponto de situação**

Tendo como o objetivo a comemoração dos 30 Anos de Associativismo Municipal na Região de Aveiro, informou-se do ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos neste contexto e da última versão da Agenda Regional 2019.

##### **22.2 – Concurso de Ideias – Regulamento**

Definiram-se um conjunto de aspetos necessários à conclusão da elaboração das peças do procedimento.

#### **23. RELATÓRIO SITUAÇÃO | MAIO 2019**

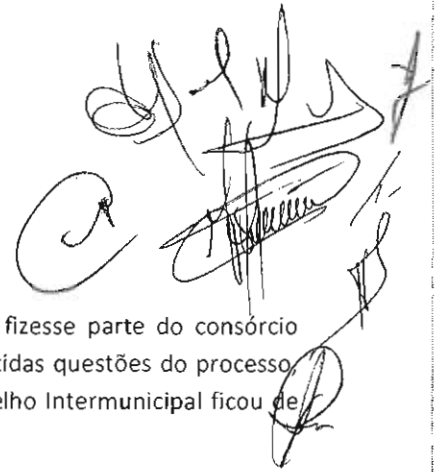
Analisado em detalhe o Relatório de Situação, reportado a maio 2019, tendo-se tomado conhecimento do estado de execução dos projetos/atividades aí elencados. Nos seguintes projetos suscitaram-se as questões abaixo referenciadas:

- 11 – Programação Cultural em Rede – Explicou-se a natureza do problema – não ser possível a reprogramação para 2018, 2019 e 2020, pois são mais os Municípios que executaram em 2017 - e qual a solução em implementação – efetivar um novo período de programação em setembro e outubro próximos, valendo a regressividade de forma global.
- 3 – Turismo – Alertou-se para o calendário de realização dos workshops no âmbito do RAW e abordou-se as dificuldades de mobilização das pessoas para a participação formativa nos referidos workshops.

#### **24. OUTROS ASSUNTOS**

Foram ainda abordados os seguintes assuntos:

- **Acordos Coletivos de Trabalho** – Apresentaram-se questões do processo de negociação de Acordos Coletivos de Trabalho com os sindicatos, pelos Municípios de Estarreja, Vagos e Anadia.



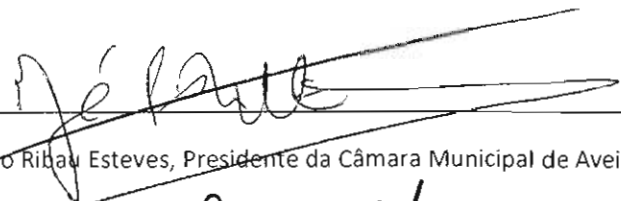
- **Candidatura Montanhas Mágicas** - Sever do Vouga propôs que a CIRA fizesse parte do consórcio externo da candidatura que irá apresentar no âmbito do PROVERE. Debatidas questões do processo, pois não integra a estratégia CIRA neste particular, o Presidente do Conselho Intermunicipal ficou de avaliar previamente a estratégia da candidatura.

## 25. ATIVIDADES PRÓXIMAS

- Conselho Intermunicipal de junho, em Anadia, Seg. 17JUN19, às 14.45 horas.*
- Conselho Intermunicipal de julho, na Murtosa, Seg. 15JUL19, às 14.45 horas.*
- Assembleia Intermunicipal Extraordinária, na Sede da CIRA, Sáb. 29JUN19, às 10.00 horas.*

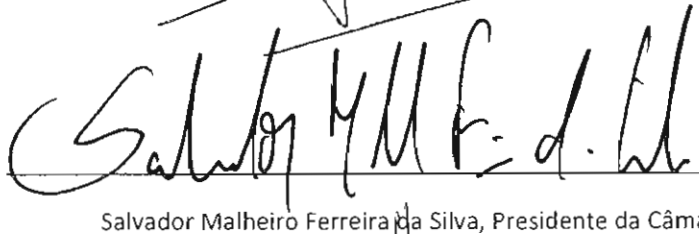
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes e em minuta, para execução, com efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, aprovada, foi assinada por todos os presentes.



---

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro



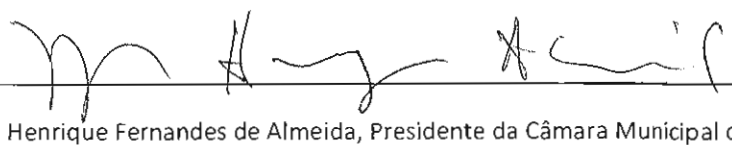
---

Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar



---

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

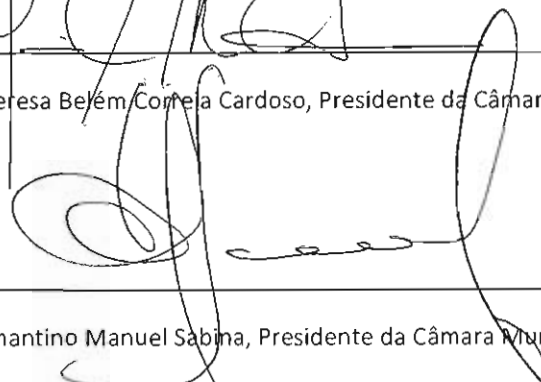


---

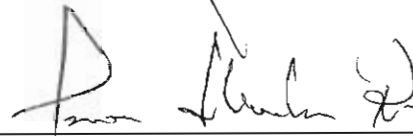
Jorge Henrique Fernandes de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Águeda



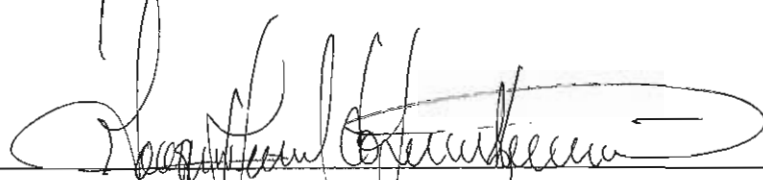
Maria Teresa Belém Cordeira Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia



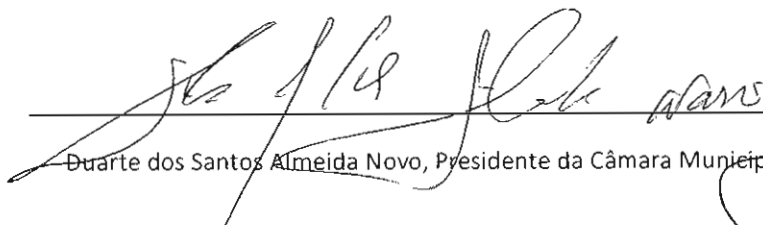
Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja



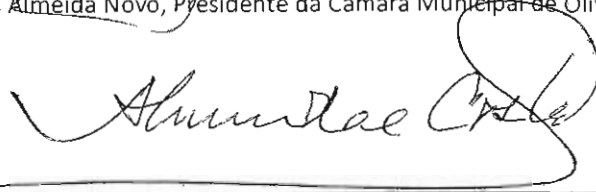
Marcos Labrincha Ré, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo



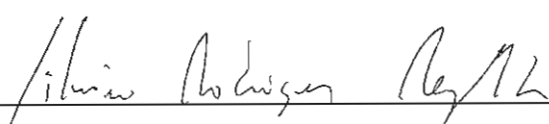
Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa



Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro



José Manuel Almeida e Costa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga



Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos